

EDITAL 14/2015 - PPGDTS

EDITAL DE SELECAO PARA BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE POS-DOUTORADO - PNP

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento do processo seletivo para bolsa do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD)-CAPES.

1. Em conformidade como ofício circular N. 005/2013-DPB/CAPES, com a concessão do PNP/CAPES, prevista na Portaria CAPES N. 086, de 03 de julho de 2013, o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável (PPGDTS) da UFPR oferece uma cota de bolsa para o PNP.

2. O presente edital visa à seleção de bolsista PNP – CAPES 01 (uma) vaga para atuar no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável da UFPR, pelo período de 01 (um) ano, com a possibilidade de renovação por mais um ano, conforme estabelecido na Portaria CAPES 086/2013.

3. O PNP tem por objetivo (1) promover a realização de estudos de alto nível; (2) reforçar os grupos de pesquisas nacionais; (3) renovar os quadros dos programas de pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; (4) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando a sua integração com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país.

4. Inscrições:

4.1 As inscrições serão realizadas de 14 de abril a 08 de maio de 2015, somente por e-mail (ppgdts@ufpr.br), através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

4.1.1. Declaração da Modalidade de interesse do candidato;

4.1.2. Currículo Lattes atualizado do candidato;

4.1.3. Se candidato estrangeiro, currículo atualizado com registro de produção de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, conforme Portaria nº. 86, de 3 de julho de 2013 do Programa Nacional de Pós-doutorado;

4.1.4. Projeto de pesquisa a ser vinculado ao Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento Territorial Sustentável (PPGDTS) que articule pelo menos duas de suas linhas de pesquisa, a saber: L1 – Socioeconomia e Saberes Locais; L2 – Redes Sociais e Políticas Públicas; e L3 – Ecologia e Biodiversidade;

4.1.5. Plano de atividades que evidencie o envolvimento do Pós-doutorando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGDTS;

4.1.6. Cópia do diploma e histórico escolar do doutorado;

4.1.7. Comprovante residencial do candidato;

4.1.8. Declaração de não se encontrar na condição de aposentado ou em situação equiparada;

4.1.9. Carta de aceite do pretenso supervisor, sendo este obrigatoriamente do corpo docente permanente do PPGDTS;

4.2.0. Formulários anexos a Portaria nº. 086, de 3 de julho de 2013 da CAPES devidamente preenchidos (Anexo II.a, Anexo II.b, Anexo II.c e Anexo III para candidatos estrangeiros).

5. Requisitos e atribuições dos candidatos à bolsa:

5.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este deverá ter sido revalidado em instituição de ensino em território nacional;

5.2. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.3. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, conforme Portaria 086 de 03 de julho de 2013 - CAPES:

Modalidade A: brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário sem vínculo empregatício;

Modalidade B: estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

- I) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- II) Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado(a) na modalidade "A", sem prejuízo de suas atividades de docência após análise e autorização do Programa de Pós-graduação;
- III) O(a) candidato(a) aprovado(a) na modalidade "C" deverá apresentar comprovação de afastamento total da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa);
- IV) O(a) candidato(a) aprovado(a) na modalidade "C" não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- V) É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas na modalidade "C" ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

6. Do bolsista exige-se:

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGDTS e encaminhar Relatório Final até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2. Dedicar-se as atividades do Projeto de pesquisa e assessorar os projetos de ensino, pesquisa e extensão em andamento no PPGDTS;

6.3. Colaborar na oferta de aulas, disciplinas e seminários do PPGDTS;

6.4. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior,

circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada a análise e deliberação da Diretoria Executiva da CAPES em despacho fundamentado.

7. Julgamento das propostas:

O processo de seleção será realizado por Comissão julgadora instituída pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável. O processo de seleção constará de:

7.1. Análise do Currículo Lattes, para candidato brasileiro, e do currículo atualizado com registro de produção de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, conforme Portaria N.86, de 3 de julho de 2013 do Programa Nacional de Pós-doutorado – CAPES, para candidato estrangeiro;

7.2. Avaliação do projeto de pesquisa e sua aderência ao grupo de pesquisa e seu respectivo diálogo com pelo menos duas linhas de pesquisa;

7.3. Plano de atividades que articulem ações de ensino, pesquisa e extensão junto ao PPGDTS.

7.4. Entrevista a ser realizada no dia 12/05/2015 conforme agendamento de data e horário, com possibilidade de ser realizada via Skype.

8. Os resultados serão divulgados no site do PPGDTS <http://www.ppgdts.ufpr.br> no dia 13 de maio de 2015.

9. Inscrição, assinatura do termo de compromisso e cadastramento no sistema SAC em 15 de maio de 2015.

10. Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável da UFPR.

Matinhos, 14 de abril de 2015.

Prof. Dr. Valdir Frigo Denardin
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial
Sustentável – PPGDTS